



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 024/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA** referente aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 11.633.668/0001-92, **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CIC nº 000.886.930/82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-275, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, neste ato representada por seu representante Legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 002/2022.

PRIMEIRO: A **CONTRATADA** assume a obrigação de fornecer os produtos, obedecendo às especificações do Convite nº 002/2022. A Vigência do presente Contrato será durante o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil após a entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após assinatura do contrato e autorização de entrega. O valor a ser pago pelos materiais é de **R\$ 2.513,83 (dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos)**, itens:

Empresa: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	10,00	FR	ADESIVO COM 6 ML	26,88	268,80
2	30,00	GAL	AGUA DESTILADA (5 LITROS)	9,72	291,60
4	3,00	CX	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G 12MM-ODONTOPEDIATRIA (CX. COM 100 UND).	34,56	103,68
7	1,00	CX	ANESTÉSICO S/ VASO CONSTRITOR (CX. C/ 50 UND)	108,16	108,16
11	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1033	3,07	46,05
12	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1034	3,07	46,05
13	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESF. 1014	3,07	46,05
14	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESF. 1015	3,07	46,05
15	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESF. 1016	3,07	46,05
17	20,00	UN	BROCA TRIDIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3118F	3,07	61,40
18	20,00	UN	BROCA TRIDIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3195F	3,07	61,40
21	2,00	FR	CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE	34,18	68,36



			PENGHAWARDJAMBI, EUGENOL E TIMOL (10 GRAMAS)		
24	30,00	UN	ENHANCE EM CHAMA	9,73	291,90
25	30,00	UN	ENHANCE EM DISCO	9,73	291,90
29	10,00	KIT	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO (PÓ-10G+LÍQUIDO-8ML COR A2	65,28	652,80
38	5,00	POT	OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL (25 GRAMAS)	8,32	41,60
40	1,00	FR	PARAMONOCLOROFENOR CANFORADO (20)	5,44	5,44
50	2,00	PAC	SUGADORES PLASTICO ENDODÓNTICO DESCARTÁVEL C/ 20 UND	16,00	32,00
53	1,00	FR	TRICRESOL FORMALINA (10ML)	4,54	4,54
Total dos Produtos					2.513,83

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 002/2022.

QUINTA: O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA: 00105 – Saúde para todos;

ATIVIDADE: 2040 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde

ELEMENTO: 339030000000 – Material de Consumo

OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 21 de março de 2022.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Contratada**

TESTEMUNHAS:


